



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 16384/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada que atue como Agente de Integração, visando à operacionalização do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como para a execução de processo seletivo público, para recrutamento, seleção e contratação de estagiários do ensino médio – formação geral ou profissional, superior e pós-graduação.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS POR EMPRESAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foram realizados pedidos de esclarecimentos por empresas interessadas no certame, nos seguintes termos:

PERGUNTAS DA EMPRESA 1

“-A respeito do Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2023, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1 - Verifica-se que o Edital e seus anexos não dispõem informações acerca do pagamento das bolsas auxílio dos estagiários, deste modo, questiona-se: O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Contratante ou deverá o Agente de Integração efetuar o repasse? Em caso de repasse, qual será o prazo para repassar aos estagiários os valores correspondentes creditados previamente ao Agente de Integração por parte da Contratante?

2 - 1 - Verifica-se que o item 7.3. do Termo de Referência menciona aplicação de processo seletivo de estagiários, contudo, o modo de seleção não é citado. Deste modo, solicita-se que seja informado previamente o modo de seleção de estagiários (ex.: análise curricular e/ou entrevista), de modo a facilitar a formação de preços.”

PERGUNTAS DA EMPRESA 2

“-7.3 Realizar processo seletivo público para selecionar estagiários de curso médio, educação profissional e curso superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação, mediante a realização de provas de conhecimento, ou por outra metodologia, a ser definida pelo TRT5 em comum acordo com o Agente de Integração.

Esclarecimento: Tendo em vista o princípio da sustentabilidade e da economicidade, bem como, a oneração do processo, impactando na proposta de preço e para alcançar o maior número de estudantes interessados na participação, solicitamos que as provas sejam aplicadas apenas na modalidade online, estão de acordo?

Prazos;

- *até 2 (dois) dias úteis, a partir da solicitação da contratante, para convocar os candidatos aprovados em processo seletivo;*
- *até 2 (dois) dias úteis para emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a partir da solicitação da contratante;*

Esclarecimento: Levando em consideração o quantitativo de vagas previstas bem como para possibilitar o cumprimento dos itens de forma eficiente e em total conformidade com as necessidades e exigências do contrato a ser estabelecido, solicitamos a dilação do prazo para 72 horas úteis, é possível?”

RESPOSTAS DO SETOR TÉCNICO PARA EMPRESA 1

“1) Verifica-se que o Edital e seus anexos não dispõem informações acerca do pagamento das bolsas auxílio dos estagiários, deste modo, questiona-se: O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela Contratante ou deverá o Agente de Integração efetuar o repasse? Em caso de repasse, qual será o prazo para repassar aos estagiários os valores correspondentes creditados previamente ao Agente de Integração por parte da Contratante?

R: Informamos que o pagamento da bolsa dos estagiários(as) será realizado diretamente pela Contratante.

2) Verifica-se que o item 7.3. do Termo de Referência menciona aplicação de processo seletivo de estagiários, contudo, o modo de seleção não é citado. Deste modo, solicita-se que seja informado previamente o modo de seleção de estagiários (ex.: análise curricular e/ou entrevista), de modo a facilitar a formação de preços.

R: De acordo com o item 7.3 do anexo I do Edital, cabe à contratante realizar processo seletivo público para selecionar estagiários de curso médio, educação profissional e curso

superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação, mediante a realização de provas de conhecimento, ou por outra metodologia, a ser definida pelo TRT5 em comum acordo com o Agente de Integração.(grifo nosso).”

RESPOSTAS DO SETOR TÉCNICO PARA EMPRESA 2

“1) Tendo em vista o princípio da sustentabilidade e da economicidade, bem como, a oneração do processo, impactando na proposta de preço e para alcançar o maior número de estudantes interessados na participação, solicitamos que as provas sejam aplicadas apenas na modalidade online, estão de acordo?”

R: R: De acordo com o item 7.3 do anexo I do Edital, cabe à contratante realizar processo seletivo público para selecionar estagiários de curso médio, educação profissional e curso superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação, mediante a realização de provas de conhecimento, ou por outra metodologia, a ser definida pelo TRT5 em comum acordo com o Agente de Integração.(grifo nosso). Salientamos que não vemos óbice à aplicação de prova de conhecimento on-line desde que resguardado a lisura do processo seletivo público e que seja autorizada pela administração do Tribunal.

2) Levando em consideração o quantitativo de vagas previstas bem como para possibilitar o cumprimento dos itens de forma eficiente e em total conformidade com as necessidades e exigências do contrato a ser estabelecido, solicitamos a dilação do prazo para 72 horas úteis, é possível?

R: Não, deve-se seguir os parâmetros definidos no item 7.8 do anexo I do Edital”

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 03 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente
Eunápio U. Duarte Júnior
Coordenadoria de Licitações e Contratos